



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20230126, celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e a(s) Pessoa(s) Jurídica(s) FERREIRA SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO LTDA, que tem por objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato, neste Município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.439.624/0001-69, com sede à Praça Antonio Malato, nº 30, Centro, PONTA DE PEDRAS, Estado do Pará, neste ato, representado (a) por seu/sua titular Secretário Municipal(a) Municipal, Sr(a). MANOEL JUSTINO DE JESUS JUNIOR, titular do CPF nº 454.322.102-82, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADA: FERREIRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA, com sede na Av. Djalma Machado, s/n, Centro, Ponta de Pedras-PA, CEP 68830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.221.084/0001-70, neste ato representado por seu/sua Representante Legal, Sr. JOSAFÁ DO NASCIMENTO FERREIRA, brasileiro, portador do CPF: 222.945.032-87, Avn. Djalma machado, s/n, Centro, Ponta de Pedras-PA, CEP 68830-000.

O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20230126, instruídos no(a) Pregão nº 9.2023-001-SRP, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17 de março de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta Subitem 5.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 20230126 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentária a ser alocada, do objeto deste Termo, são:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Exercício 2024 Atividade 1919.181220003.2.134 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.49, Da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
CNPJ: 05.132.436/0001-58
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do(a) Gestor(a) da Fundo Municipal e dos termos exarados na Cláusula Quinta Subitem 5.1 do Contrato n° 20230126, e encontram amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PONTA DE PEDRAS/Pará, 15 de março de 2024.

Pela **Fundo Municipal de Meio Ambiente** / CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIEMTE
CNPJ: 33.439.624/0001-69
CONTRATANTE

Pela CONTRATADA:

FERREIRA SERVICOS DE NAVEGACAO LTDA
CNPJ: 06.221.084/0001-70
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF: